



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

## **NORMA(S)**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NORMAS COMPLEMENTARES**

**EDITAL DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS N.º 06/2023 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 06/03/2023, SEÇÃO 3, PÁGINAS 59 a 60.**

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 - Publicado no DOU em 28/11/2022, Seção 3, páginas 110 a 112.

#### **1 – DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 – Unidade: Departamento de Farmacologia, ICB.

1.2 - Número de vagas: 01 (uma) – Carga Horária: 40 horas semanais.

1.3 - Área de Farmacologia.

1.4 – Requisitos exigidos: Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Medicina ou áreas afins que contemplem a formação em Farmacologia.

#### **2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG – SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)) até as 14:00 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição, conforme consta no Edital de Condições Específicas.

2.2. Período de 13/03/2023 a 22/03/2023.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (Cinquenta) reais, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do Processo Seletivo Simplificado.

#### **3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no sítio da UFG – SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)) até o dia 29/03/2023. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

A divulgação da relação das inscrições homologadas será publicada no sítio da UFG – SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)) até o dia 03/04/2023.

## 5. DA BANCA EXAMINADORA;

A divulgação da banca examinadora será publicada no sítio da UFG – SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)) até o dia 03/04/2023. Prazo recursal: 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos membros da Banca:

## 6. DA SELEÇÃO:

### 6.1 Ato de Instalação + Sorteio do ponto 10/04/2023

Os documentos exigidos deverão ser entregues pelo (a) candidato (a) no ato do sorteio do ponto e instalação do processo seletivo simplificado, conforme os requisitos exigidos pelo Art. 11 da Resolução 373-CCEP/UFG.

6.2. O Processo Seletivo para contratação do Professor Substituto será realizado por meio de Prova Didática, com duração de 40 a 50 minutos.

6.3. A prova didática será realizada em 11/04/2023 perante uma comissão examinadora, designada pela Direção da Unidade, mediante indicação do Departamento e composta de 3 (três) membros, preferencialmente doutores.

6.4. O sorteio do ponto para a Prova Didática deverá ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato (a), uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com os seguintes critérios.

|   | <b>Crítérios</b>                                      | <b>Pontos</b> |
|---|---|---------------|
| 1 | Planejamento (plano de aula)                          | 1             |
| 2 | Conteúdo da aula                                      | 5             |
| 3 | Postura e adequação da linguagem ao público acadêmico | 3             |
| 4 | Utilização de recursos didáticos                      | 1             |
|   | TOTAL   | 10            |

6.6 Será aprovado o candidato (a) que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiver a maior média, nos limites do parágrafo único do Art. 10 da Resolução 373-CCEP/UFG.

6.7 Serão lavradas atas imediatamente após o sorteio de pontos e o julgamento da Prova Didática. Os resultados serão divulgados no sítio da UFG, conforme cronograma (item 9 das normas complementares).

6.8. Nas 48 (quarenta e oito) horas após a proclamação do resultado preliminar, os candidatos (as) poderão interpor recurso, conforme estabelecido nos itens 10.7. a 10.8 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

6.9. A Comissão Examinadora convocará para entrevista os *candidatos (as) que se autodeclararam negros 2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar.*

6.10 A Comissão Examinadora divulgará o resultado final do julgamento do Processo Seletivo.

6.11. O Processo Seletivo encerrará com o preenchimento da vaga, objeto deste concurso.

## 7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O ato da admissão, mediante contratação, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados/classificados;

7.2. A contratação para o preenchimento da vaga estipulada será feita pelo contrato, por ato da Universidade Federal de Goiás.

7.3. O contrato terá vigência até 10/09/2023.

## 8. PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. Farmacocinética.

8.2. Farmacodinâmica.

8.3. Fármacos simpatomiméticos e simpatolíticos.

8.4. Fármacos colinérgicos diretos e indiretos, e antimuscarínicos.

8.5. Fármacos anti-inflamatórios esteroidiais e não esteroidiais.

8.6. Fármacos antipsicóticos.

8.7. Fármacos antidepressivos

8.8. Fármacos antineoplásicos

8.9. Fármacos antibacterianos.

8.10. Fármacos ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Pedrino, Diretor**, em 10/03/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3588222** e o código CRC **4A7DD45E**.